



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 060/2009

EM, 10 DE AGOSTO DE 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....	R\$ 60.000,00
103023042.022 - 339030.....	R\$ 250.000,00
103013042.021 – 339039.....	R\$ 50.000,00
103023042.022 – 339036.....	R\$ 25.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....	R\$ 60.000,00
041224012.044 – 339039.....	R\$ 150.000,00
257514012.043 – 339039.....	R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

164824011.015 – 449051.....R\$ 42.000,00

154514011.017 – 449051.....R\$ 600.000,00

257514012.043 – 339030.....R\$ 50.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 70.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041292032.054 – 339039.....R\$ 70.000,00

041222022.006 – 339039.....R\$ 50.000,00

041222022.006 – 449052.....R\$ 10.000,00

041232022.008 – 339091.....R\$ 10.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339039.....R\$ 20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123032.016 – 339030.....R\$ 10.000,00

278123032.016 – 339036.....R\$ 10.000,00

123613012.013 – 339030.....R\$ 20.000,00

123613012.013 – 339039.....R\$ 30.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL.

082443052.029 – 339030.....R\$ 180.000,00

11.03 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

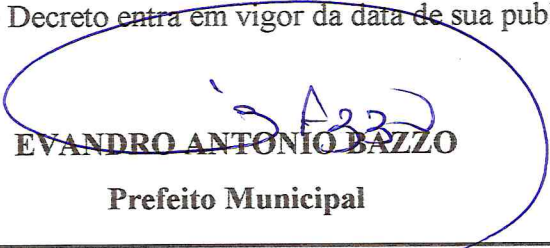
185425012.060 – 339039.....R\$ 10.000,00

185425012.060 – 339036.....R\$ 10.000,00

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339039.....R\$ 30.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal